



ESTADO DO MARANHÃO  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL IRACEMA VALE

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2024**

Considera de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural - IBRAMAR, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública Instituto Brasileiro Dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural - IBRAMAR, no âmbito do Estado do Maranhão, onde iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2023, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 10.468.208/0003-55, com endereço à Rua Pedro Batista, s/n, Bairro São José, Urbano Santos - MA, CEP 65.530-000, com registro no Cartório do 1º Ofício de Urbano Santos – MA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2024

**IRACEMA VALE**

**Deputada Estadual**



ESTADO DO MARANHÃO  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL IRACEMA VALE

## **JUSTIFICATIVA**

O Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural - IBRAMAR - é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 01 de agosto de 2023, com sede à Rua Pedro Batista, s/n, Bairro São José, Urbano Santos - MA, CEP 65.530-000, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício da cidade de Urbano Santos – MA.

O referido Instituto tem as suas finalidades voltadas à promoção da assistência social, desenvolvimento sustentável e preservação ambiental.

Além disso, é uma entidade de interesse público, com autonomia administrativa e financeira, com viés abrangente desde a promoção de direitos humanos até o desenvolvimento tecnológico e suas respectivas inovações.

Ademais, é cediço salientar que os dirigentes não são remunerados, não havendo distribuição, a qualquer título, de lucro, bonificações ou vantagens a mantenedores ou associados.

Diante do exposto, verificando-se a atuação deste Instituto em prol do interesse público, submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, e contando, desde já, com indispensável apoio dos nobres pares, para que seja dado ao referido Instituto, declaração de Utilidade Pública, contribuindo, assim, para o fortalecimento da sua atuação em defesa da comunidade.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2024

**IRACEMA VALE**

**Deputada Estadual**



ESTADO DO MARANHÃO  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL IRACEMA VALE